MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 1.681/84 DE 04 DE JULHO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no Bairro "NOVO HORIZONTE" a BRAZ ALVES DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ", à Avenida Tocantins nº 730, quadra 17, lote nº 21, a BRAZ ALVES DOS SANTOS. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito ao Sul com o Sr. José Paixão, pelo lado esquerdo ao Norte limita-se com Cecilia Cruz ao Nascente para onde faz frente limita-se com a mencionada Avenida Tocantins, ao Poente para onde faz fundos limita-se com quem de direito, medindo 10.00mts de frente por 30.00mts de fundos, num total de 300mts^2.

Art. 2º Esta Lei entará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 04 DE JULHO DE 1.984.

Prefeito Municipal